



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.774, DE 8 DE JUNHO DE 2009**

*“Autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade de Ensino Infantil denominada Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Balão Mágico” e dá outras providências.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** – Fica criada a Unidade de Ensino Infantil denominada – Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Balão Mágico”, localizada na Avenida Santo Antonio, 296, Jardim Santa Tereza, Rio Grande da Serra.

**Parágrafo Único** – A unidade de ensino a que alude o “caput” deste artigo será vinculada à Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 8 de junho de 2009 – 45º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 28/2009 = PM  
Autógrafo nº. 028.06.2009 = CM  
Processo nº. 1.104/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)